

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.213/2016

denominação Dispõe sobre providências Avenida adota correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Parque Sul, o Setor 06/163. localizado no bairro Zélia Barbosa Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de

2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

> MARIA ROSÂNGELA BŘITŎ FERREIRA SILVA Responsável pela Diretoria de Administração